

Resolução 055/91 - CONSEPE

Aprova Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização em Administração de Empresas.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- a) o constante do Processo nº 560/91, originário do Centro de Ciências da Administração - ESAG;
- b) os documentos inseridos no referido processo, analisados pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários;
- c) a aprovação pelo plenário deste egrégio Conselho, em reunião de 29 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Administração de Empresas, a ser ministrado pelo Centro de Ciências da Administração - ESAG, em convênio com a FUNDESTE, Fundação do Desenvolvimento do Oeste Catarinense, dentro das seguintes características:

I - O Curso terá início em agosto de 1991, compreendendo um total de 442 horas/aulas, distribuídas em 11 (onze) disciplinas.

II - o número de vagas foi estipulado em 35 alunos, utilizando-se, como seleção os seguintes requisitos:

possuir Diploma de Graduação Plena em Curso Superior;

preferencialmente, experiência na área;

apresentação de curriculum vitae;

exposição de motivos justificando seu interesse pelo Curso.

III - Os critérios de avaliação obedecerão à:

nota mínima 7 (sete), na escala de 0 a 10, em cada disciplina;

85% (oitenta e cinco por cento), mínimo de freqüência, por disciplina;

apresentação de um trabalho de conclusão de curso, que será avaliado por comissão especialmente constituída.

IV - O Corpo Docente do Curso, Juntamente com sua titulação e disciplina a ser ministrada, compõe o quadro a seguir:

| DISCIPLINA | PROFESSOR | TITULAÇÃO |
|------------|-----------|-----------|
| | | |

| | | |
|---------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| Fundamentos do Processo Ensino Aprendizagem | Miriam Schlickmann | Especialista |
| Idem | Adélia H. Massaro | Especialista |
| Metodologia Científica e do Conhecimento | Nerio Amboni | Mestre |
| Teoria Geral da Administração | José Francisco Salm | Doutor |
| Idem | João Benjamim Cruz Júnior | Doutor |
| Organização, Sistemas e Métodos | Heloise Dalagnello | Mestre |
| Administração de Recursos Humanos | Gilberto Dias | Especialista |
| Administração da Produção e de Materiais | Gilson L.L. Meireles | Mestre |
| Idem | Otávio Ferrari Filho | Mestre |
| Comportamento Humano nas Organizações | Narbal Silva | Mestre |
| Administração Financeira | Antonio Alves Filho | Mestre |
| Administração Mercadológica | Ronaldo Canali | Mestre |
| Relacionamento Interpessoal | Golias Silva | Mestre |
| Cenários Econômicos | Oswaldo G. Moritz | Especialista |

As ementas das disciplinas estão inseridas no processo

V - Orçamento e Fontes de Financiamento estão desenvolvidos às páginas 14 do processo, caracterizando o Curso como auto-financiado.

Art. 2º - Aprovar o credenciamento dos seguintes professores:

Miriam Schlickmann, para ministrar a disciplina Fundamentos do Processo Ensino-aprendizagem

Adelia H.Massaro, para ministrar a disciplina Fundamentos do Processo Ensino aprendizagem

Gilberto Dias, para ministrar a disciplina Administração de Recursos Humanos

Oswaldo G.Moritz, para ministrar a disciplina Cenários Econômicos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 29 de outubro de 1991.

Rogério Braz da Silva
Presidente